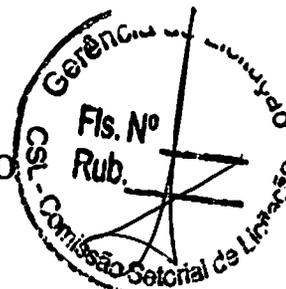




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 75101/2019  
Referência: Dispensa de Licitação nº 1.5.011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr João Minervino Dutra de Almeida, Centro nº239, de Monteiro - PB – inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.214.763/0001-51, ora representado pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 2.680.735 – SSP/PB e do CPF/MF n.º 042.576.494-02, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado o licitante MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - Rua Cel. João Santa Cruz, 258 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 22.139.220/0001-33 neste ato representado por DIRCIO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua João Jose Sobrinho, 106, Quinta da Boa Vista - Monteiro - PB, CPF nº 327.648.394-72, Carteira de Identidade nº 728.969 SSP/PB, na qualidade de CONTRATADA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo SEGUNDO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 75101/2019, decorrente do Processo de Licitação nº 075/2019 – Dispensa de Licitação nº 1.5.011/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo:  
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 3.104,27 (Três mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 15.540,77 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gerência de Licitações**



Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes assinaram este Termo Aditivo, com base na Cláusula Decima do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

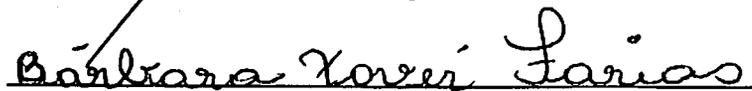
Monteiro - PB, 27 de Dezembro de 2019.

  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
**PELA CONTRATANTE**

  
**MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_